



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.977 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015, do Município de Muriaé, referente às despesas com a Realização de Atividades Culturais a Consórcios Públicos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para cobrir despesas com a Fundarte - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo discriminado:

04 - FUNDARTE	
01 - FUNDARTE	
02 – FMPC – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	
13.392.0013.1.051 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0009.2.025 – Manutenção das Ações de Informática	
3390.39.00 208 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de maio de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé